

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (066) 3481 1165

**DECRETO N.º 122/2006**

“Dispõe sobre enquadramento por Transposição e Acesso de Servidor Público Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei N.º 1195/00, que altera a Lei n.º 1077/97, que institui os quadros de pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores da Administração Pública;

Considerando o art. 1.º da lei 1195/00 da Transposição e Acesso, composto dos arts. 18a e 18b;

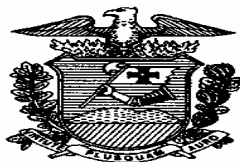
Considerando a Lei 1802/05 que altera os anexos I, II e III da Lei 1077/97, do Lotacionograma Geral;

Considerando que o Servidor Público Municipal abaixo, deve ser enquadrado no novo cargo com as respectivas referencias.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1.º** - Fica enquadrado o Servidor Público Municipal, através da Transposição e Acesso a partir de 1.º de maio de 2006, conforme segue:

| <b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b> | <b>CARGO</b>       | <b>SECR.</b> | <b>REF.</b> | <b>GRUPO</b> |
|----------------------------|--------------------|--------------|-------------|--------------|
| Isaldete Ferreira França   | Aux. de Enfermagem | Saúde        | A           | A.N.P. I     |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (065) 481 1165

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal